

Vitória, de 15 de abril de 2008.
Carta Circular/CPL/048/2008.

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL Nº 002/2008 DE CONCORRÊNCIA - CESAN - PROTOCOLO Nº 846-2007-0392.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E MELHORIAS OPERACIONAIS EM ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OPERADOS PELA CESAN, INCLUSIVE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NOS MUNICÍPIOS DE CARIACICA, VIANA, VILA VELHA, VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Estamos apresentando abaixo alterações ao edital acima referenciado tendo em vista a questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação:

A) Seção 02 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1) Item 1.4, onde se lê:

... a empresa interessada poderá comparecer à reunião técnica que será realizada no dia **28/02/2008 às 09:00 horas**, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante. O agendamento deverá ser feito através do telefone: **(27) 2127-6700 ou 2127-6701**, com a Eng^a. **Jouze Ferrari**.

Leia-se:

... a empresa interessada poderá comparecer à reunião técnica que será realizada no dia **06/05/2008 às 09:00 horas**, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante. O agendamento deverá ser feito através do telefone: **(27) 2127-6700 ou 2127-6701**, com a Eng^a. **Jouze Ferrari**.

OBS: Não é necessário o comparecimento a reunião di dia 06/05/2008, para as empresas que já participaram da visita do dia 28/02/2008. Lembramos que a visita não é obrigatória

2) No subitem 3.1. considerar:

2.1 - Na letra “c.3”, onde se lê:

c.3- Disponibilidade Financeira Líquida com o valor maior ou igual que **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para os 02 Lotes assim distribuídos:**
LOTE 01 - R\$ 1.500.000,00
LOTE 02 - R\$ 1.400.000.00

Leia-se:

- c.3- Disponibilidade Financeira Líquida com o valor maior ou igual que **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para os 02 Lotes assim distribuídos:**
LOTE 01 - R\$ 2.400.000,00
LOTE 02 - R\$ 2.200.000,00

2.2 - Na letra “I” do referido subitem, onde se lê:

- I - comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** para participação em todos os **LOTES** ou, para participação em lotes separados com a comprovação de seus respectivos valores: **LOTE 01: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** e **LOTE 02: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

Leia-se:

- I - comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)** para participação em todos os **LOTES** ou, para participação em lotes separados com a comprovação de seus respectivos valores: **LOTE 01: R\$ 2.400.000,00 (dois milhão e quatrocentos mil reais)** e **LOTE 02: R\$ 2.200.000,00 (dois milhão e duzentos mil reais).**

2.3 - Na letra “s.2” do referido subitem, onde se lê:

LOTE 01

- 1- 04 (quatro) caminhões basculantes capacidade 6m³ e ano mínimo de fabricação 2002.

Leia-se:

- 3- 04 (quatro) caminhões basculantes capacidade 6m³ e ano mínimo de fabricação 2000.

LOTE 02

Onde se lê:

- 1- 02 (dois) caminhões basculantes capacidade 6m³ e ano mínimo de fabricação 2002.

Leia-se:

- 3- 02 (dois) caminhões basculantes capacidade 6m³ e ano mínimo de fabricação 2000.

3) No item 4 - PREÇOS, onde se lê:

- 4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$30.468.108,16 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos)**, referenciados ao mês de **DEZEMBRO/2007**, assim distribuído por **LOTE**:

Lote 01: Cariacica, Viana e Vila Velha - **R\$ 15.839.368,81 (quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Lote 02: Vitória, Serra e Fundão - **R\$ 14.628.739,35 (quatorze milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Leia-se:

- 4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 46.495.559,30 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, referenciados ao mês de **março/2008**, assim distribuído por **LOTE**:

Lote 01: Cariacica, Viana e Vila Velha - **R\$ 24.145.675,45 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

Lote 02: Vitória, Serra e Fundão - **R\$ 22.349.883,85 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

Obs: Queira incluir o subitem 4.1.1 conforme abaixo:

4.1.1. – Considerando que a relevante parcela de preços destinada aos custos com mão-de-obra encontra-se atrelada ao salário praticado pelo SINDICON, cuja data base é o mês de MAIO e considerando que o novo orçamento básico da CESAN tem data base o mês de MARÇO/2008, a CESAN acresceu no valor deste novo orçamento o percentual de 10% (dez por cento), como novo limite de seu orçamento, para fins de elaboração de proposta.

Desta forma o PERCENTUAL DE DESCONTO a ser considerado na PROPOSTA DE PREÇO incidirá sobre o montante de R\$ 26.560.243,00 para o lote 01 e sobre o montante de R\$ 24.584.872,24, para o lote 02.

4) No item 5, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, onde se lê

- 5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações é o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** representado pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"** a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços – ANEXO I do Edital.

Leia-se:

- 5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações é o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** representado pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"** a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços – ANEXO I do Edital, OBSERVANDO o disposto no subtem 4.1.1.

5) No item 7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 7.1 onde se lê:

- 7.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S.**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Leia-se:

- 7.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S.**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

6) No item 8, REAJUSTAMENTO, subitem 8.1 onde se lê:

- 8.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento em período inferior, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento de todos os LOTES os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se as seguintes fórmulas, para cada um dos LOTES:

LOTE 01: CARIACICA, VIANA E VILA VELHA

$$R = V_f \left[\frac{(S1 - S0)}{S0} \times 0,42 + \frac{(M1 - M0)}{M0} \times 0,23 + \frac{(E1 - E0)}{E0} \times 0,35 \right]$$

Leia-se:

LOTE 01: CARIACICA, VIANA E VILA VELHA

$$R = V_f \left[\frac{(S1 - S0)}{S0} \times 0,41 + \frac{(M1 - M0)}{M0} \times 0,23 + \frac{(E1 - E0)}{E0} \times 0,36 \right]$$

Onde se lê:

Índice com indicador "0" – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN que é DEZEMBRO/2007.

Leia-se:

Índice com indicador "0" – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN que é MARÇO/2008.

Onde se lê:

LOTE 02: VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,41}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,25}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,34}{E0} \right]$$

Leia-se:

LOTE 02: VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,40}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,25}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,35}{E0} \right]$$

Onde se lê:

Índice com indicador “0” – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN, que é DEZEMBRO/2007.

Leia-se:

Índice com indicador “0” – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN, que é MARÇO/2008.

B) ANEXO II - Minuta do Contrato:

1) CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, onde se lê:

3.1

Referenciados ao mês **DEZEMBRO/2007**, irrealizáveis, admitindo-se todavia, o reajustamento de preços quando em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento.

Obs.: Preencher de acordo com a adjudicação.

Leia-se:

3.1

Referenciados ao mês **MARÇO/2008**, irrealizáveis, admitindo-se todavia, o reajustamento de preços quando em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento.

Obs.: Preencher de acordo com a adjudicação.

2) CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS, onde se lê:

- 4.1.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Leia-se:

- 4.1.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

3) CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

- 7.1 Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento em período inferior, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento de todos os LOTES os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se as seguintes fórmulas, para cada um dos LOTES:
(PREENCHER DE ACORDO COM A ADJUDICAÇÃO)

Onde se lê:

LOTE 01: CARIACICA, VIANA E VILA VELHA

$$R = V_f \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,42}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,23}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,35}{E0} \right]$$

Leia-se:

LOTE 01: CARIACICA, VIANA E VILA VELHA

$$R = V_f \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,41}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,23}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,36}{E0} \right]$$

Onde se lê:

Índice com indicador “0” – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN que é DEZEMBRO/2007.

Leia-se:

Índice com indicador “0” – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN que é MARÇO/2008.

Onde se lê:

LOTE 02: VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,41}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,25}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,34}{E0} \right]$$

Leia-se:

LOTE 02: VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO

$$R = Vf \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,40}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,25}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,35}{E0} \right]$$

Onde se lê:

Índice com indicador "0" – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN, que é DEZEMBRO/2007.

Leia-se:

Índice com indicador "0" – correspondente ao mês imediatamente anterior da data base do orçamento da CESAN, que é MARÇO/2008.

C) ANEXO IV – CARTA RESUMO DA PROPOSTA

1) Item 2, onde se lê:

- 2 - Nosso percentual de desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários orçados pela **CESAN** na Planilha de Preços – **ANEXO I**, já incluídos BDI e encargos sociais é de:

Lote 01:% (por extenso)

Lote 02:% (por extenso)

Leia-se:

- 2 - Nosso percentual de desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários orçados pela **CESAN** na Planilha de Preços – **ANEXO I**, já incluídos BDI e encargos sociais é de:

Lote 01:%,(por extenso), sobre o valor de R\$ 26.560.243,00

Lote 02:% (por extenso), sobre o valor de R\$ 24.584.872,24

2) Item 5, onde se lê:

- 5 - O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S.**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial(observar o prazo máximo estabelecido no subitem 7.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital).

Leia-se:

- 5 - O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do 16º dia após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços – O.I.S.**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial (observar o prazo máximo estabelecido no subitem 7.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital).

D) ANEXO VI - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Item 4 - **VEÍCULOS**, subitem 4.2 – onde se lê:

4.2 ... Os veículos deverão ser substituídos no máximo a cada 02(dois) anos e estar em boas condições de uso.

Leia-se:

4.2 ... Os veículos deverão ser substituídos no máximo a cada 03 (três) anos e estar em boas condições de uso.

E) ANEXO VII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

1) Item 2, onde se lê:

1) No código CODIGO: 19.035.0350 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE 500 A 800 KG, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2008.

Os veículos deverão ser substituídos no máximo a cada 02 (dois) anos, ou em tempo inferior quando não apresentar boas condições de uso, para atendimento aos serviços.

Leia-se:

1) No código CODIGO: 19.035.0350 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE 500 A 800 KG, MODELO OU ANO DE FABRICAÇÃO 2008.

Os veículos deverão ser substituídos no máximo a cada 03 (três) anos, ou em tempo inferior quando não apresentar boas condições de uso, para atendimento aos serviços.

2) No CODIGO: 19.035.0360 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAPACIDADE 4000 A 5000 KG, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2006, **onde se lê:**

Os veículos deverão se substituídos no máximo a cada 02 (dois) anos, ou em tempo inferior quando não apresentar boas condições de uso, para atendimento aos serviços.

Leia-se:

Os veículos deverão se substituídos no máximo a cada 03 (três) anos, ou em tempo inferior quando não apresentar boas condições de uso, para atendimento aos serviços.

3) No CODIGO: 19.035.0370 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE 6m3, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2002, onde se lê:

2) - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fica a Contratada a obrigada a fornecer para uso da manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Distribuição de Água, um caminhão basculante, capacidade 6m3, ano mínimo de fabricação 2002.

Leia-se:

Fica a Contratada obrigada a fornecer para uso da manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Distribuição de Água, um caminhão basculante, capacidade 6m3, ano mínimo de fabricação 2000.

F) ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Queira desconsiderar os Cronogramas Físico Financeiro contidos nas páginas 74 e 75 (24 meses), do edital e considerar o que se segue, para 36 meses:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, CARIACICA, VIANA E FUNDÃO

LOCAL: GRANDE VITÓRIA

LOTE 1: VILA VELHA, CARIACICA E VIANA

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 24.145.675,45

ATIVIDADE	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	2,75	5,5	8,25	11	13,75	16,5	19,25	22	24,75	27,5	30,25	33
VALOR MENSAL (R\$)	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	664.006,07	1.328.012,15	1.992.018,22	2.656.024,30	3.320.030,37	3.984.036,45	4.648.042,52	5.312.048,60	5.976.054,67	6.640.060,75	7.304.066,82	7.968.072,90
ATIVIDADE	MESES											
	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	35,75	38,5	41,25	44	46,75	49,5	52,25	55	57,75	60,5	63,25	66
VALOR MENSAL (R\$)	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	8.632.078,97	9.296.085,05	9.960.091,12	10.624.097,20	11.288.103,27	11.952.109,35	12.616.115,42	13.280.121,50	13.944.127,57	14.608.133,65	15.272.139,72	15.936.145,80
ATIVIDADE	MESES											
	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	3	3	3	3
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	68,75	71,5	74,25	77	79,75	82,5	85,25	88	91	94	97	100
VALOR MENSAL (R\$)	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	664.006,07	724.370,26	724.370,26	724.370,26	724.370,26
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	16.600.151,87	17.264.157,95	17.928.164,02	18.592.170,10	19.256.176,17	19.920.182,25	20.584.188,32	21.248.194,40	21.972.564,66	22.696.934,92	23.421.305,19	24.145.675,45
OBSERVAÇÕES:												

OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, CARIACICA, VIANA E FUNDÃO

LOCAL: GRANDE VITÓRIA

LOTE 2: VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 22.349.883,85

ATIVIDADE	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	2,75	5,5	8,25	11	13,75	16,5	19,25	22	24,75	27,5	30,25	33
VALOR MENSAL (R\$)	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	614.621,81	1.229.243,61	1.843.865,42	2.458.487,22	3.073.109,03	3.687.730,84	4.302.352,64	4.916.974,45	5.531.596,25	6.146.218,06	6.760.839,86	7.375.461,67
ATIVIDADE	MESES											
	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	35,75	38,5	41,25	44	46,75	49,5	52,25	55	57,75	60,5	63,25	66
VALOR MENSAL (R\$)	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	7.990.083,48	8.604.705,28	9.219.327,09	9.833.948,89	10.448.570,70	11.063.192,51	11.677.814,31	12.292.436,12	12.907.057,92	13.521.679,73	14.136.301,54	14.750.923,34
ATIVIDADE	MESES											
	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º
FÍSICO MENSAL (%)	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	3	3	3	3
FÍSICO MENSAL ACUMULADO (%)	68,75	71,5	74,25	77	79,75	82,5	85,25	88	91	94	97	100
VALOR MENSAL (R\$)	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	614.621,81	670.496,52	670.496,52	670.496,52	670.496,52
VALOR MENSAL ACUMULADO (R\$)	15.365.545,15	15.980.166,95	16.594.788,76	17.209.410,56	17.824.032,37	18.438.654,18	19.053.275,98	19.667.897,79	20.338.394,30	21.008.890,82	21.679.387,33	22.349.883,85
OBSERVAÇÃO:												

G) ATENÇÃO ESPECIAL

SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO QUANTO AS PLANILHAS DE PREÇOS, POIS OS VALORES FORAM ATUALIZADOS PARA O MÊS DE MARÇO/2008 E PARA UM PERÍODO DE 36 MESES.

DESTA FORMA, RECOMENDAMOS SEJA ADOTADO PARA CONFEÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL AS PLANILHAS QUE SE ENCONTRAM SOB O TÍTULO “ANEXO I DO EDITAL – CPE 02-2008 PLANILHAS DE PREÇOS ATUALIZADAS PARA MARÇO/2008”.

COMO REFERÊNCIA DE TAIS PLANILHAS OBSERVAR QUE O VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 É R\$ 24.145.675,45 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E PARA O LOTE 02 É R\$ 22.349.883,85 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O recebimento dos documentos para habilitação e das propostas de preços ocorrerá no **dia -21 /05/2008**, às 09:00 horas, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186 – 3º andar – Centro – Ed. BEMGE - Vitória, Estado do Espírito Santo.

Queiram acusar o recebimento desta correspondência através do endereço **www.licitacoes.cesan.com.br**

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Edital.

Atenciosamente,

Adm Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação